



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006013-52.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.10.1993

Data da última correição realizada: 02.08.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz e Sapiiranga

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 18.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Freires	Juíza do Trabalho Titular	21.11.2013
Carlos Ernesto Maranhão Busatto*	Juiz do Trabalho Substituto lotado - compartilhado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

O Juiz Carlos Ernesto Maranhão Busatto está designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional pela Portaria nº 01/2018.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1 Adriana Freires	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.11.2013		Há 4 anos, 9 meses e 26 dias*
2 Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18.07.2016		Há 2 anos e 2 meses*
2 Edenir Barbosa Domingos	09.01 a 08.02.2017 05.04 a 10.09.2017 29.10 a 02.11.2017 07.02.2018 10.03 a 1º.05.2018 1º.06 a 20.08.2018	Juiz Substituto lotado designado para o Gabinete Extraordinário da Corregedoria	465 dias
	09.02 a 05.03.2017 08.02 a 09.03.2018 21.08 a 19.09.2018	Férias do Juiz Substituto lotado	
	11 a 28.10.2017	Licença Paternidade do Juiz Substituto lotado	
	03 a 19.11.2017 02 a 31.05.2018	Férias da Juíza Titular	
3 Carolina Hostyn Gralha	18 a 30.05.2017 1º a 21.06.2017	Férias da Juíza Titular	35 dias
4 Patrícia Helena Alves de Souza	20.11 a 02.12.2017	Férias da Juíza Titular	13 dias
5 Rafael Flach	08.01 a 06.02.2018	Juiz Substituto lotado designado para o Gabinete Extraordinário da Corregedoria	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total
Adriana Freires	Afastamento conforme PA	13 e 14.01.2017	2 dias
	Afastamento conforme PA	16 a 25.02.2017	10 dias
	Gozo de saldo de férias	18 a 22.05.2017	5 dias
	Férias	23.05.2017 a 21.06.2017	30 dias
		03.11.2017 a 02.12.2017	30 dias
		02 a 31.05.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Gustavo Machado Nesi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	26.02.2018



2	Ney Alberto Martinbianco Junior	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2013
3	Luiz Paulo da Silva	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.04.2012
4	Glaciane Maria Gomes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.07.2018
5	Lauro Sidinei Cardoso Silveira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	12.09.2014
6	Joao Alberto Prestes Baptista	TJAA	Assistente (FC02)	10.06.2008
7	Miriam Carvalho Camargo	TJAA	-	30.07.2009
8	Raquel de Castro	TJAA	-	20.01.2012
9	Jorge Tadeu Bandeira Nunes	TJAA	-	30.10.2013
10	Paula Facchini	AJAJ	-	25.08.2014
11	Marlene Moro Berlezi	AJAJ	-	02.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

(Legenda: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rafael Fabri de Carvalho	03.08.2011	01.03.2017	5 anos, 6 meses e 29 dias	Redistribuído Para Outro Regional
2	Wilson Delmar Korzekwa	29.01.2014	25.02.2018	4 anos e 27 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí - Assistente-Chefe de Posto (FC05)
3	Gustavo Machado Nesi	03.08.2009	22.05.2017	7 anos, 9 meses e 20 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Gustavo Machado Nesi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	2
Marlene Moro Berlezi	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	10
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	DSAN- Doação de sangue	1	
Miriam Carvalho Camargo	LPF - Doença em pessoa da família	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Luciane Cristina Miichelsen Rech	Direito	25.10.2017 a 24.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

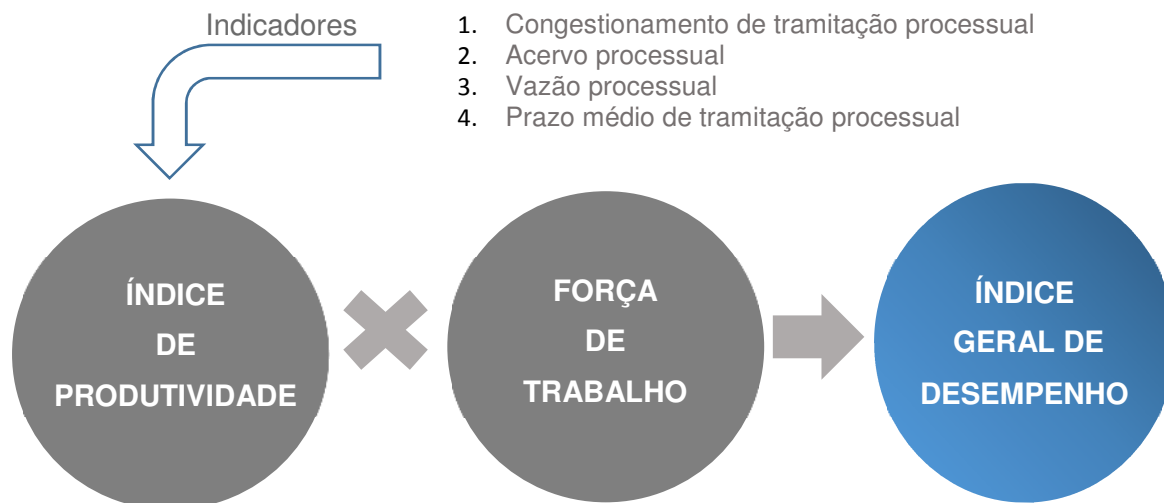


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho Sapiroanga	1.280	1.351	1.315	1.315,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maior parte dos indicadores, com exceção daqueles relativos à vazão processual (13º melhor entre as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (18º mais célere) e ao congestionamento na fase de execução (22º melhor índice).

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19	
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30	
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31	
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31	
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31	
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31	
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32	
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32	
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33	
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35	
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35	
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35	
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36	
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37	
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37	
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37	
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37	
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38	
20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38		
20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38		
20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38		
20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38		
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38		
20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
	31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
	33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
	34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
	38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
	38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
	50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
	54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
	56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
		Média	0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

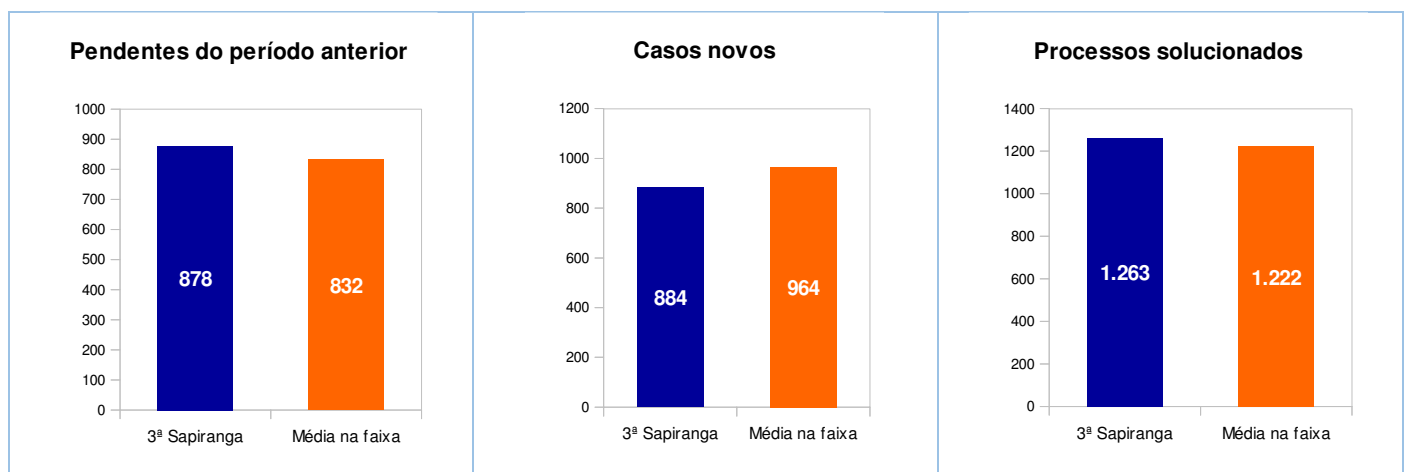
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,32	22º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1263}{878 + 884 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 09/2017 a 08/2018

	3ª VT de Sapiiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	878	831,58	5,58%
B	Casos novos	884	964,33	-8,33%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,53	90,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1763	1796,44	-1,86% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	354	560,11	-36,80%
F	Processos conciliados – conhecimento	736	492,23	49,52%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1090	1052,33	3,58% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	173	169,98	1,78%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1263	1222,32	3,33% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	71,64%	68,04%	5,29%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,28	0,32	-11,26% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 71,64% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,28, ocupando a 22ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o reduzido número de casos novos distribuídos (884) que ficou 8,33% abaixo da média da respectiva faixa. O segundo, foi o número de processos solucionados ter superado em 3,33% a média das demais unidades comparadas. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados superou o de casos novos na própria Unidade em 379, o que levou a uma grande redução do acervo de processos pendentes na Unidade. Esse quadro aponta para uma nova redução do índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantido a produtividade atual na Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
ADRIANA FREIRES	11	269	529	71	39
Edenir Barbosa Domingos	0	62	150	21	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, verifica-se que a juíza titular prolatou 11 sentenças líquidas, o que corresponde a 3,93% de todas as sentenças por ela prolatadas. Por sua vez, o juiz substituto que atuou na Unidade no período avaliado não prolatou sentenças líquidas. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,82% no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma média de conversões em diligência um pouco superior a três por mês. Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória nº 0020082-37.2018.5.04.0373, a conversão foi deferida a pedido das partes que solicitaram designação de audiência para tentativa de conciliação; no processo nº 0020833-92.2016.5.04.0373 houve conversão em diligência em face de acordo apresentado pelas partes, sendo aberto prazo para esclarecimento sobre a sua abrangência. Finalmente, no processo nº 0020222-08.2017.5.04.0373, a conversão da diligência foi realizada em face do lançamento de conclusão para sentença por equívoco da Secretaria. Por sua vez, o juiz substituto que atuou na Unidade no período avaliado registrou apenas oito conversões em diligência, número inferior a uma por mês.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (38,74%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade avançou de 104 para 169. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	236	103	-56,36%
Aguardando encerramento da instrução	484	203	-58,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	54	49	-9,26%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	104	169	62,50%
TOTAL	878	524	-40,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)



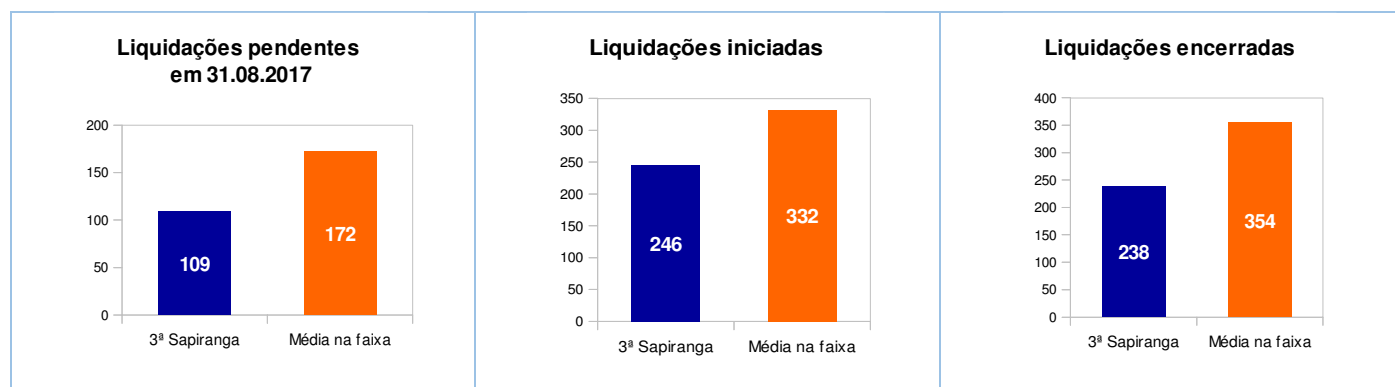
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,30	37º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{238}{109 + 246} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	3ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	109	172,26	-36,72%	
B	Liquidações iniciadas	246	331,53	-25,80%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	355	503,79	-29,53%	▲
D	Liquidações encerradas	238	354,37	-32,84%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,04%	70,34%	-4,69%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,30	11,12%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 67,04% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 37º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,78	50º/57

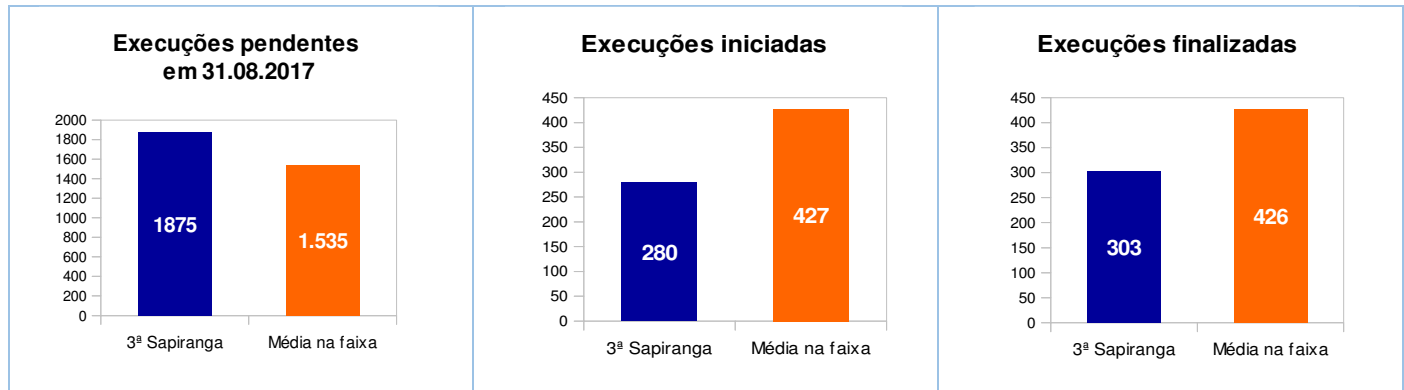
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{303}{1875 + 280} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		3ª VT de Sapiroanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	876	850,91	22,22%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	999	684,11	22,06%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1875	1535,02	22,15%	▼
D	Execuções iniciadas	280	427,26	-34,47%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2155	1962,28	9,82%	▼
F	Execuções Finalizadas	303	426,32	-28,93%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,06%	21,73%	-35,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,78	9,79%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,06% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 8º pior colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.875) era 22,15% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 34,47% inferior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 28,93% menor do que a média da faixa. A combinação desses três fatores foi responsável pelo fraco desempenho da Unidade no período.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,31	34º/57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

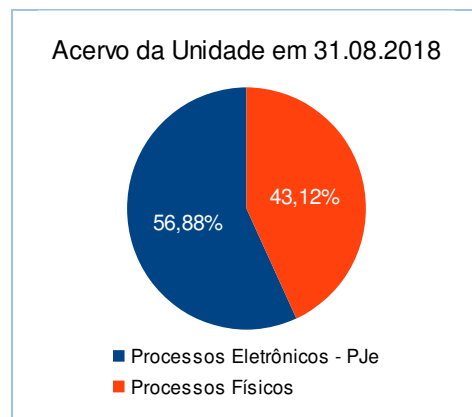
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.512 + 146 + 1.883 + 72 + 0	⇒	3.613
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.613}{10.658}$	⇒	0,34
---	---	------------------------	---	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2217	55,83%	2055	56,88%
Processos Físicos	1754	44,17%	1558	43,12%
Total	3971	100,00%	3613	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Nos últimos doze meses, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.217 para 2.055; ademais, o acervo de processos físicos recuou de 1.754 para 1.558. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 43,12% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1885	1512	-19,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	120	146	21,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1875	1883	0,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	91	72	-20,88%
Total	3971	3613	-9,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 9,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.971 para 3.613 processos. Contudo, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, ainda era 7,76% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 8º maior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 373 processos, o que importou em uma queda de 19,79%), ao passo que a fase processual que registrou o maior acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 120 para 146 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,58	13º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

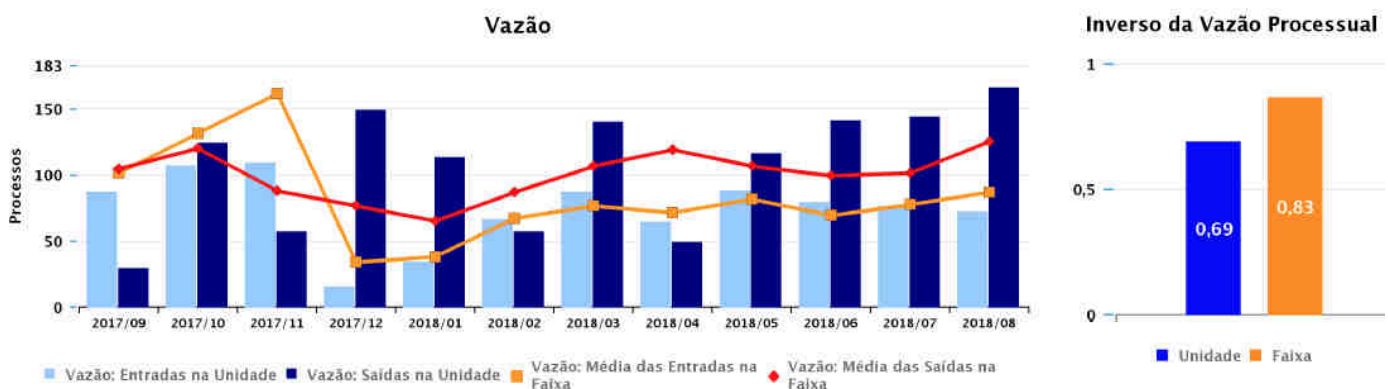
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{884}{1.265 + 20} \Rightarrow 0,69$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,69}{1,43} \Rightarrow 0,48$$





VAZÃO PROCESSUAL PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	884	1285	145,36%
Média unidades similares	964,33	1158,18	120,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 401 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (145,36%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (120,10%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,48), este foi o 13º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

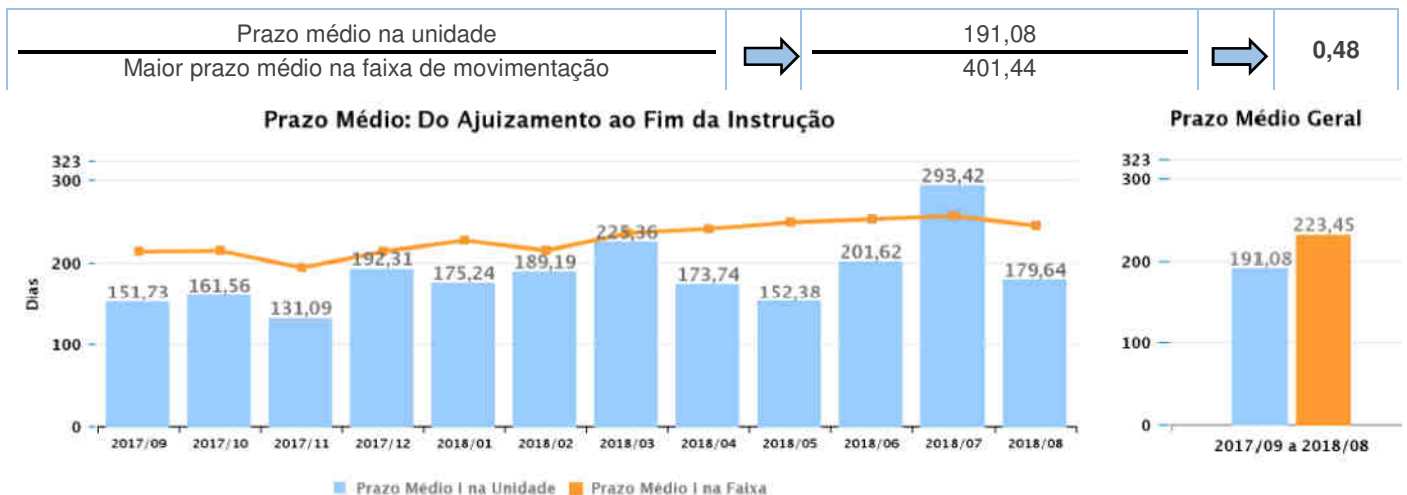
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,56	18º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	163,98	191,08	16,53%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 16,53% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 163,98 dias para 191,08 dias. Ainda assim, o índice obtido neste indicador foi o 18º melhor



colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 32,37 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

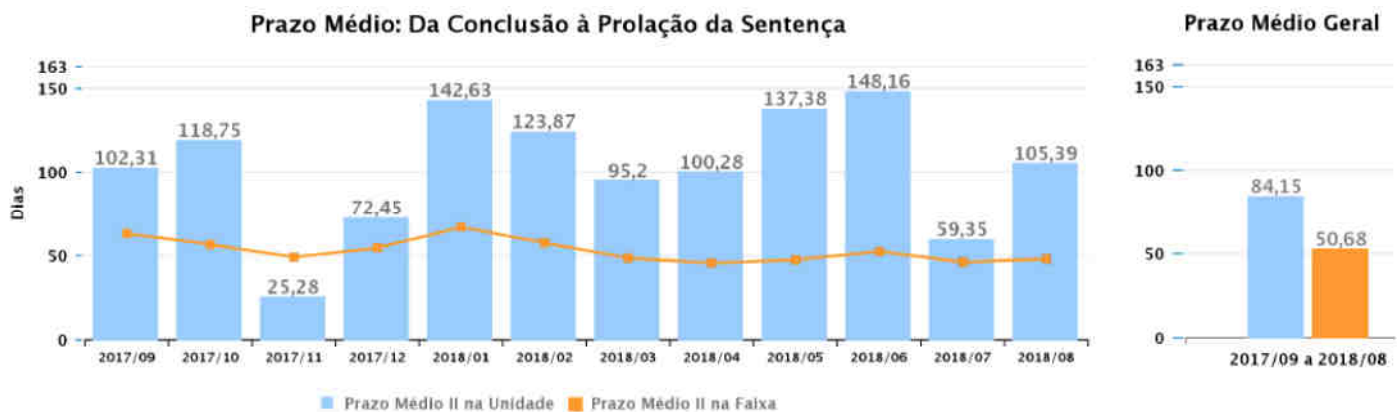
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,26	51º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{84,15}{195,29}$	➔	0,43
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	112,18	84,15	-24,99%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 112,18 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 84,15 dias, no período de 2017/09 a 2018/08. Esse lapso, no entanto, ainda foi 33,47 dias mais moroso do que a média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 7º pior colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,42	45º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{758,79}{1.668,33}$	➔	0,45
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	364,64	758,79	108,09%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou elevação de 108,09% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 364,64 dias para 758,79 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 59,17 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi apenas o 45º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

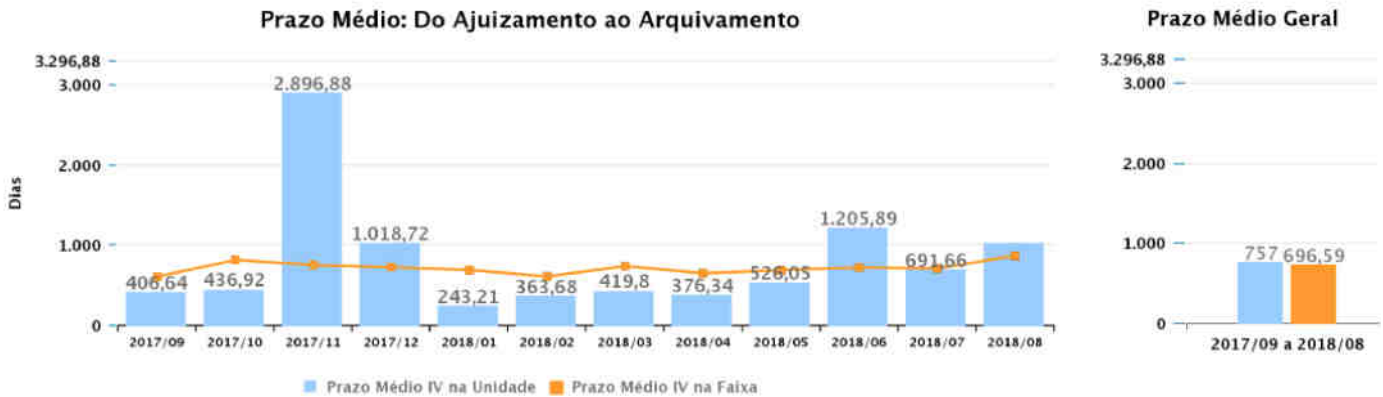
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,47	43º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{757}{1.494,77}$	➔	0,51
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	409,90	757,00	84,68%
Média unidades similares	684,24	696,59	1,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 409,90 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 757 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 84,68%). Em face disso, a Unidade apresentou no período avaliado um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,59 dias.

O índice da Unidade foi o 43º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 60,41 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,46	40º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,28 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,50
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 40º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Apenas em três indicadores a Unidade apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa: na vazão processual (13º maior vazão entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), no prazo médio da do ajuizamento ao encerramento da instrução (18º mais célere) e no congestionamento na fase de conhecimento (22º menor índice).

Ademais, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (sétimo mais moroso na respectiva faixa), ao congestionamento na fase de execução (oitavo maior índice), ao prazo médio do início ao fim da fase de execução (13º mais moroso) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (18º mais moroso).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Jorge Tadeu Bandeira Nunes	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Wilson Delmar Korzekwa	01.09.17	25.02.18	178	6	172	0,47
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Ney Alberto Martinbianco Junior	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Glaciane Maria Gomes	27.07.18	31.08.18	36	0	36	0,10
Joao Alberto Prestes Baptista	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Gustavo Machado Nesi	26.02.18	31.08.18	187	2	185	0,51
Miriam Carvalho Camargo	01.09.17	31.08.18	365	1	364	1,00
Luiz Paulo da Silva	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Raquel de Castro	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Paula Facchini	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Marlene Moro Berlezi	01.09.17	31.08.18	365	10	355	0,97
TOTAL						10.05

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1315,53 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro



de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 11 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{10,05}{12}$	⇒	83%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,50 x 83%	⇒	0,42
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (40ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (83%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi um pouco inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1306	1424	109,0352221	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
653	645	98,77488515	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
739	1296	57,02160494	51	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
269	263	97,76951673	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	14	11
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Caixa Econômica Federal	1	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	17
7º	Claro S.A.	1	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
35	42	34,3	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
566	766	135,335689	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
783	768	98,08	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
474	721	65,74202497	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
191	190	99,47643979	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	12
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	11
4º	Caixa Econômica Federal	6	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
8º	Banco do Brasil S.A.	4	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
44	35	43	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras no turno da manhã. Na semana de atuação do J2, a Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas segundas, terças, quartas nos turnos da manhã e tarde e nas quintas-feiras no turno da manhã. A composição da pauta é a seguinte:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-2 U-3 P-3	I-2 U-3 P-3	I-2 U-3 P-3	I-2 U-3 P-3	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 11.09.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-2 U-4 P-4	I-2 U-4 P-4	I-2 U-4 P-4	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiência em 11.09.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	884	928	104,98%
Média unidades similares	964,33	870,70	90,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, situação que tem sido observada pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.10.2018	16.10.2018	12.11.2018	17.10.2018
Una Sumaríssimo	12.11.2018	17.10.2018	13.11.2018	17.10.2018
Instrução	03.12.2018	05.12.2018	27.11.2018	06.12.2018
Tentativa de acordo em execução	19.09.2018	x	19.09.2018	x

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 11.9.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	34,11
	Média Ordinário	42,77	55,75	30,35%
	Média Geral	42,20	49,35	16,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 15,94% no seu prazo médio, passando de 34,11 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 39,55 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 42,77 dias para 55,75 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,56	33,36	5,68%
	Média Ordinário	145,78	198,28	36,01%
	Média Geral	138,40	158,54	14,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 31,56 para 33,36 dias (avanço de 5,68%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 145,78 dias para 198,28 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 36,01%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	09/2017 a 08/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Freires	424	522	289	0	17	52	1304
Edenir Barbosa Domingos	99	103	74	0	12	3	291
Rafael Flach	34	13	8	0	0	0	55
TOTAL	557	638	371	0	29	55	1650

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas		
	2017/09 a 2018/08		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.488	172	11,56%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	458	103	22,49%
TOTAL	1.946	275	14,13%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 275 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 14,13% de todas as audiências realizadas no período. No



entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (22,49%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
09/2017 a 08/2018				
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga				
		Faixa de Movimentação processual (Média)		Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	236	122,09	93,30%
B	Incidentes apresentados	362	406,77	-11,01%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	598	528,86	13,07%
D	Incidentes julgados e baixados	231	349,70	-33,94%
PRODUTIVIDADE (D / C)		38,63%	66,12%	-41,58%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,61	0,34	81,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 3.9.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 362 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 11,01% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 236 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 598, número 13,07% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 231 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juizes vinculados à Unidade, número 33,94% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face desses números, constatou-se que o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,61) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/RT4*, com dados consolidados até o dia 17.09.2018, registraram **119 processos** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Adriana Freires**, cuja data de conclusão mais remota é de **02.02.2018**.

Constataram-se **03 processos** pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto **Rafael Flach** (nº 0021211-48.2016.5.04.0373; 0021301-22.2017.5.04.0373 e 0020280-45.2016.5.04.0373) com data de conclusão em 04.07.2018.

Portanto, no total, são **122 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia. 30 dias úteis anteriores: 03.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 02.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em até 48 horas da determinação, tanto nos processos físicos como no PJE

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos do início de setembro.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48 horas

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 10.09.2018 nos processos eletrônicos e do dia 14.09.2018 nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correicional a certificação dos prazos vencidos no PJE estava, de acordo com a fase processual: 13/09 no conhecimento, 18.09 na liquidação e 15/08 na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com o Diretor de Secretaria o lançamento do andamento "arquivado definitivamente" é feito de imediato. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados com pendência

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

O Diretor relatou que a Unidade tem execuções reunidas e esclareceu que, nas reuniões em execução mais antigas, os processos reunidos estão sobrestados. Mas, as novas reuniões em execução estão sendo feitas com a inclusão dos reclamantes no polo ativo do processo principal e os processos reunidos estão sendo arquivados definitivamente.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Média Sumaríssimo	113	81	-28,32%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	2	#DIV/0!
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.584	1.613	1,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e RENAJUD, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ocorre após transcorrido o prazo do artigo 833-A da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000095-25.2012.5.04.0373	0000231-51.2014.5.04.0373	0000622-11.2011.5.04.0373	0050000-38.2008.5.04.0373
0000096-10.2012.5.04.0373	0000232-36.2014.5.04.0373	0000679-63.2010.5.04.0373	0050100-90.2008.5.04.0373
0000097-92.2012.5.04.0373	0000233-21.2014.5.04.0373	0000758-42.2010.5.04.0373	0050200-45.2008.5.04.0373
0000098-77.2012.5.04.0373	0000234-06.2014.5.04.0373	0000834-95.2012.5.04.0373	0050300-97.2008.5.04.0373
0000099-62.2012.5.04.0373	0000241-95.2014.5.04.0373	0000896-09.2010.5.04.0373	0050400-52.2008.5.04.0373
0000100-47.2012.5.04.0373	0000242-80.2014.5.04.0373	0001045-68.2011.5.04.0373	0050600-59.2008.5.04.0373
0000102-17.2012.5.04.0373	0000244-50.2014.5.04.0373	0001169-51.2011.5.04.0373	0050700-14.2008.5.04.0373
0000103-02.2012.5.04.0373	0000245-35.2014.5.04.0373	0001210-81.2012.5.04.0373	0050900-21.2008.5.04.0373
0000115-79.2013.5.04.0373	0000246-20.2014.5.04.0373	0001277-46.2012.5.04.0373	0051000-73.2008.5.04.0373
0000125-60.2012.5.04.0373	0000247-05.2014.5.04.0373	0001374-46.2012.5.04.0373	0051100-28.2008.5.04.0373
0000126-45.2012.5.04.0373	0000248-87.2014.5.04.0373	0001400-49.2009.5.04.0373	0051200-80.2008.5.04.0373
0000179-26.2012.5.04.0373	0000256-64.2014.5.04.0373	0001555-13.2013.5.04.0373	0051300-35.2008.5.04.0373
0000180-11.2012.5.04.0373	0000257-49.2014.5.04.0373	0024600-85.2009.5.04.0373	0051400-87.2008.5.04.0373
0000183-63.2012.5.04.0373	0000260-04.2014.5.04.0373	0048300-27.2008.5.04.0373	0051600-94.2008.5.04.0373
0000185-33.2012.5.04.0373	0000266-11.2014.5.04.0373	0048600-86.2008.5.04.0373	0051900-22.2009.5.04.0373
0000190-84.2014.5.04.0373	0000267-93.2014.5.04.0373	0048700-41.2008.5.04.0373	0052000-74.2009.5.04.0373
0000191-69.2014.5.04.0373	0000268-78.2014.5.04.0373	0048800-93.2008.5.04.0373	0052600-95.2009.5.04.0373
0000192-54.2014.5.04.0373	0000269-63.2014.5.04.0373	0048900-48.2008.5.04.0373	0052700-50.2009.5.04.0373
0000195-09.2014.5.04.0373	0000270-48.2014.5.04.0373	0049100-55.2008.5.04.0373	0052800-05.2009.5.04.0373
0000196-91.2014.5.04.0373	0000271-33.2014.5.04.0373	0049200-10.2008.5.04.0373	0052900-57.2009.5.04.0373
0000212-45.2014.5.04.0373	0000273-03.2014.5.04.0373	0049300-62.2008.5.04.0373	0053000-12.2009.5.04.0373
0000213-30.2014.5.04.0373	0000281-77.2014.5.04.0373	0049400-17.2008.5.04.0373	0053100-64.2009.5.04.0373
0000225-44.2014.5.04.0373	0000282-62.2014.5.04.0373	0049500-69.2008.5.04.0373	0053200-19.2009.5.04.0373
0000226-29.2014.5.04.0373	0000285-17.2014.5.04.0373	0049600-24.2008.5.04.0373	0080200-28.2008.5.04.0373
0000227-14.2014.5.04.0373	0000293-28.2013.5.04.0373	0049700-42.2009.5.04.0373	0089700-89.2006.5.04.0373
0000228-96.2014.5.04.0373	0000482-69.2014.5.04.0373	0049700-76.2008.5.04.0373	0114700-57.2007.5.04.0373
0000229-81.2014.5.04.0373	0000520-86.2011.5.04.0373	0049800-31.2008.5.04.0373	0115800-47.2007.5.04.0373
0000230-66.2014.5.04.0373	0000597-32.2010.5.04.0373	0049900-83.2008.5.04.0373	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0000482-69.2014.5.04.0373, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 08.05.2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 31.08.2018. Entretanto, as reclamadas



Calçados Marabá Ltda –EPP, Everaldo Antônio Panassolo e Maria Angelita Machado permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001227-83.2013.5.04.0373

0020266-61.2016.5.04.0373

0020702-54.2015.5.04.0373

0021193-61.2015.5.04.0373

0034500-05.2003.5.04.0373

0020461-17.2014.5.04.0373

0021144-83.2016.5.04.0373

b) Exceções de incompetência

0020689-55.2015.5.04.0373

c) Antecipações de tutela

0020114-42.2018.5.04.0373

0021113-29.2017.5.04.0373

0020487-10.2017.5.04.0373

0021344-90.2016.5.04.0373

0020111-87.2018.5.04.0373

0021104-67.2017.5.04.0373

0020446-43.2017.5.04.0373

0021299-86.2016.5.04.0373

0020113-57.2018.5.04.0373

0021078-69.2017.5.04.0373

0020422-15.2017.5.04.0373

0021296-34.2016.5.04.0373

0020115-27.2018.5.04.0373

0021003-30.2017.5.04.0373

0020427-37.2017.5.04.0373

0021295-49.2016.5.04.0373

0020085-89.2018.5.04.0373

0020994-68.2017.5.04.0373

0020366-79.2017.5.04.0373

0021244-38.2016.5.04.0373

0020083-22.2018.5.04.0373

0021000-75.2017.5.04.0373

0020285-33.2017.5.04.0373

0021190-72.2016.5.04.0373

0020067-68.2018.5.04.0373

0020990-31.2017.5.04.0373

0020288-85.2017.5.04.0373

0021216-76.2016.5.04.0371

0020032-11.2018.5.04.0373

0020982-54.2017.5.04.0373

0020289-70.2017.5.04.0373

0021176-88.2016.5.04.0373

0020016-57.2018.5.04.0373

0020940-05.2017.5.04.0373

0020269-79.2017.5.04.0373

0021099-79.2016.5.04.0373

0021376-61.2017.5.04.0373

0020841-41.2017.5.04.0371

0020248-06.2017.5.04.0373

0021086-80.2016.5.04.0373

0021373-09.2017.5.04.0373

0020846-63.2017.5.04.0371

0020239-44.2017.5.04.0373

0021059-97.2016.5.04.0373

0021364-47.2017.5.04.0373

0020845-78.2017.5.04.0371

0020223-90.2017.5.04.0373

0021056-45.2016.5.04.0373

0021355-85.2017.5.04.0373

0020832-79.2017.5.04.0371

0020203-02.2017.5.04.0373

0020871-07.2016.5.04.0373

0021346-26.2017.5.04.0373

0020886-39.2017.5.04.0373

0020180-56.2017.5.04.0373

0020433-15.2015.5.04.0373

0021341-04.2017.5.04.0373

0020876-92.2017.5.04.0373

0020119-98.2017.5.04.0373

0020314-54.2015.5.04.0373

0021326-35.2017.5.04.0373

0020796-31.2017.5.04.0373

0020117-31.2017.5.04.0373

0020312-06.2015.5.04.0302

0021315-06.2017.5.04.0373

0020786-84.2017.5.04.0373

0020098-25.2017.5.04.0373

0020244-37.2015.5.04.0373

0021299-52.2017.5.04.0373

0020757-34.2017.5.04.0373

0020059-28.2017.5.04.0373

0020225-31.2015.5.04.0373

0021263-10.2017.5.04.0373

0020641-28.2017.5.04.0373

0020038-52.2017.5.04.0373

0020213-17.2015.5.04.0373

0021231-05.2017.5.04.0373

0020491-47.2017.5.04.0373

0021371-73.2016.5.04.0373

0020211-47.2015.5.04.0373

0021221-58.2017.5.04.0373

0020488-92.2017.5.04.0373

0021367-42.2016.5.04.0371

0020184-64.2015.5.04.0373



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020144-82.2015.5.04.0373	0020451-76.2014.5.04.0371	0020469-97.2014.5.04.0371	0020281-98.2014.5.04.0373
0020130-98.2015.5.04.0373	0020441-32.2014.5.04.0371	0020458-68.2014.5.04.0371	0020288-90.2014.5.04.0373
0020109-25.2015.5.04.0373	0020480-29.2014.5.04.0371	0020432-70.2014.5.04.0371	0020289-75.2014.5.04.0373
0020108-40.2015.5.04.0373	0020468-15.2014.5.04.0371	0020388-45.2014.5.04.0373	0020272-39.2014.5.04.0373
0020080-72.2015.5.04.0373	0020446-54.2014.5.04.0371	0020479-44.2014.5.04.0371	0020224-80.2014.5.04.0373
0020453-40.2014.5.04.0373	0020427-48.2014.5.04.0371	0020437-92.2014.5.04.0371	0020112-14.2014.5.04.0373
0020485-51.2014.5.04.0371	0020462-08.2014.5.04.0371	0020442-17.2014.5.04.0371	0020045-49.2014.5.04.0373
0020477-74.2014.5.04.0371	0020463-90.2014.5.04.0371	0020431-85.2014.5.04.0371	0020029-95.2014.5.04.0373
0020475-07.2014.5.04.0371	0020438-77.2014.5.04.0371	0020464-75.2014.5.04.0371	0020023-88.2014.5.04.0373
0020474-22.2014.5.04.0371	0020481-14.2014.5.04.0371	0020435-25.2014.5.04.0371	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000100-14.1993.5.04.0373	0001446-96.2013.5.04.0373	0020102-67.2014.5.04.0373	0020210-62.2015.5.04.0373
0145800-98.2005.5.04.0373	0000891-45.2014.5.04.0373	0020237-82.2014.5.04.0372	0020076-98.2016.5.04.0373
0001408-84.2013.5.04.0373	0000388-24.2014.5.04.0373	0020083-27.2015.5.04.0373	

e) Embargos à execução

0000068-13.2010.5.04.0373	0041600-98.2009.5.04.0373	0000812-03.2013.5.04.0373	0020081-57.2015.5.04.0373
0000251-13.2012.5.04.0373	0034500-05.2003.5.04.0373	0001101-33.2013.5.04.0373	0020369-05.2015.5.04.0373
0000513-60.2012.5.04.0373	0047000-64.2007.5.04.0373	0001477-19.2013.5.04.0373	0020386-41.2015.5.04.0373
0000816-74.2012.5.04.0373	0067100-74.2006.5.04.0373	0000357-04.2014.5.04.0373	0020410-69.2015.5.04.0373
0001157-37.2011.5.04.0373	0089300-75.2006.5.04.0373	0000704-37.2014.5.04.0373	0021025-59.2015.5.04.0373
0001058-33.2012.5.04.0373	0080500-63.2003.5.04.0373	0000720-88.2014.5.04.0373	0021087-02.2015.5.04.0373
0001334-64.2012.5.04.0373	0145800-98.2005.5.04.0373	0000749-41.2014.5.04.0373	0020289-70.2017.5.04.0373
0001160-89.2011.5.04.0373	0131700-90.1995.5.04.0373	0114600-59.1994.5.04.0373	
0001162-59.2011.5.04.0373	0147800-03.2007.5.04.0373	0019300-36.1995.5.04.0373	
0041500-46.2009.5.04.0373	0000489-95.2013.5.04.0373	0020431-85.2014.5.04.0371	

f) Embargos à arrematação (impugnação à arrematação)

0020072-61.2016.5.04.0373

g) Exceções de pré-executividade

0000634-88.2012.5.04.0373	0034500-05.2003.5.04.0373	0020069-43.2015.5.04.0373	0020484-26.2015.5.04.0373
0005700-16.1993.5.04.0373	0070200-66.2008.5.04.0373	0020484-26.2015.5.04.0373	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020072-61.2016.5.04.0373, na qual foram apresentados **embargos à arrematação** em 10.11.2016. No entanto, foi feita conclusão dos autos para julgamento de **embargos à execução** (02.02.2017) e, por consequência, a decisão proferida teve como complemento “julgado improcedente os pedidos de **Embargos à Execução**” (29.07.2017). Dessa forma, o incidente permanece pendente de decisão até a presente data.



Frente ao exposto, determina-se que a Unidade faça nova conclusão dos autos para JULGAMENTO, complemento “Geral”, registrando-se posteriormente o a solução “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ‘embargos à adjudicação/impugnação à adjudicação’*”.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e **apresentando relatório das providências tomadas**.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.818.017,73	25,11%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.863.400,17	67,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 558.547,39	7,71%
Total	R\$ 7.239.965,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 285.028,57	23,67%
Emolumentos arrecadados	R\$ 119,03	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 777.778,16	64,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 141.376,11	11,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.204.301,87	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03/09/2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000402-76.2012.5.04.0373	0088100-33.2006.5.04.0373
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0089500-48.2007.5.04.0373	0133400-47.2008.5.04.0373
0001177-57.2013.5.04.0373	0000835-17.2011.5.04.0373
0066400-45.1999.5.04.0373	0000836-94.2014.5.04.0373



0041800-47.2005.5.04.0373	0048600-38.1998.5.04.0373
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000073-59.2015.5.04.0373	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000801-08.2012.5.04.0373	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0087000-97.1993.5.04.0373	
Registrar reunião em execução do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0004600-26.1993.5.04.0373	0058600-73.1993.5.04.0373
0071600-38.1996.5.04.0373	0019400-83.1998.5.04.0373
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0022100-17.2007.5.04.0373	0000189-02.2014.5.04.0373

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **369 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado.

Verificaram-se muitos processos parados com a informação de que aguardam a execução que se processa nos autos de nº 0000601-35.2011.5.04.0373 sem, no entanto, haver registro da reunião deles em execução no sistema e seu correspondente arquivamento.

Verificou-se, também, cerca de 28 processos com despacho de 21.09.2017 determinando que fossem reunidos ao principal de nº 00581-70.1994.5.04.0373, sem cumprimento até a data da consulta.

Além disso, na listagem de processos parados, realizou-se contagem de 24 processos da Massa Falida Ligia Cia Industrial de Calçados Ltda. que aguardam a execução reunida de nº 0136400-46.1994.5.04.0373, onde foram interpostos Embargos de Terceiro nº 0020795-46.2017.5.04.0373, onde constou determinação para que fossem conclusos para julgamento em 01.02.2018 (ID99a0063), sendo convertidos em diligência 7 meses e 10 dias depois, em 10.09.2018 (IDc42c616).

Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 17.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.500 processos em fase de conhecimento, 118 processos em fase de liquidação, 536 processos em fase de execução e 3.092 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	960	0020195-30.2014.5.04.0373	20.10.2014
Processos com petições avulsas	14	0020050-37.2015.5.04.0373	05.09.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	145	0020798-69.2015.5.04.0373	13.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	-	-
Processos com petições não apreciadas	145	0020130-93.2018.5.04.0373	10.09.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	38	-	-
Processos sem audiências designadas	20	0020983-39.2017.5.04.0373	13.08.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	6	0020898-53.2017.5.04.0373	05.09.2018
---	---	---------------------------	------------

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	3	0020259-98.2018.5.04.0373	11.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	379	0020372-91.2014.5.04.0373	17.09.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	89	0020458-57.2017.5.04.0373	18.04.2018
Aguardando bloqueio bacen	1-Conhecimento	5	0020436-62.2018.5.04.0373	10.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	149	0020514-90.2017.5.04.0373	21.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	31	0020734-25.2016.5.04.0373	18.05.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	107	0021079-25.2015.5.04.0373	16.09.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	0021281-31.2017.5.04.0373	06.09.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	42	0020640-14.2015.5.04.0373	23.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	135	0021120-89.2015.5.04.0373	16.08.2018
Analisar decisão	1-Conhecimento	1	0020486-93.2015.5.04.0373	14.09.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	26	0021373-09.2017.5.04.0373	06.04.2018
Analisar despacho – conversão em diligência	1-Conhecimento	5	0021376-61.2017.5.04.0373	10.09.2018
Analisar despacho – sobrestamento	1-Conhecimento	3	0020038-52.2017.5.04.0373	31.07.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	5	0021089-35.2016.5.04.0373	13.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	2	0020334-40.2018.5.04.0373	17.08.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	39	0020472-41.2017.5.04.0373	22.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0020562-49.2017.5.04.0373	15.09.2018
BacenJud	1-Conhecimento	7	0020295-43.2018.5.04.0373	11.09.2018
Cartório de registro de imóveis	1-Conhecimento	1	0020326-63.2018.5.04.0373	31.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	128	0020098-25.2017.5.04.0373	19.05.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	2	0020362-42.2017.5.04.0373	17.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0021256-18.2017.5.04.0373	04.09.2018
Minutar despacho	1-Conhecimento	6	0020557-90.2018.5.04.0373	13.09.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	250	0020700-16.2017.5.04.0373	23.02.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	5	0021282-84.2015.5.04.0373	13.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	47	0021171-03.2015.5.04.0373	02.05.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	10	0020061-66.2015.5.04.0373	31.08.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	2	0020893-31.2017.5.04.0373	05.09.2018
RenaJud	1-Conhecimento	2	0021329-87.2017.5.04.0373	24.08.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	1	0020718-37.2017.5.04.0373	15.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	10	0020652-23.2018.5.04.0373	11.09.2018
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020659-15.2018.5.04.0373	14.09.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	2	0020656-60.2018.5.04.0373	13.09.2018
Aguardando cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0020506-79.2018.5.04.0373	18.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	7	0000022-14.2016.5.04.0373	11.11.2016
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	1	0020777-59.2016.5.04.0373	15.06.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	53	0021256-86.2015.5.04.0373	20.08.2018
Analisar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0020310-17.2015.5.04.0373	14.09.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	2	0021059-97.2016.5.04.0373	11.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	20	0020139-94.2014.5.04.0373	23.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	5	0021046-35.2015.5.04.0373	05.07.2018
Imprimir atos de comunicação	2-Liquidação	1	0020010-89.2014.5.04.0373	13.09.2018
Iniciar liquidação	2-Liquidação	1	0020632-32.2018.5.04.0373	10.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2-Liquidação	4	0021093-72.2016.5.04.0373	18.09.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0021145-05.2015.5.04.0373	14.09.2018
Minutar sentença	2-Liquidação	1	0020992-69.2015.5.04.0373	03.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0020639-29.2015.5.04.0373	18.09.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	13	0020648-54.2016.5.04.0373	03.07.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	1	0020843-39.2016.5.04.0373	13.07.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Publicar DJe-Liq	2-Liquidação	2	0020287-71.2015.5.04.0373	17.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	45	0000156-12.2014.5.04.0373	17.11.2016
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	22	0021091-39.2015.5.04.0373	11.06.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	1	0020965-18.2017.5.04.0373	07.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	4	0020396-85.2015.5.04.0373	06.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	4	0021011-75.2015.5.04.0373	25.09.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	102	0020360-09.2016.5.04.0373	15.08.2016
Aguardando prazo recursal	3-Execução	8	0020652-28.2015.5.04.0373	05.09.2018
Aguardando recebimento de crédito	3-Execução	1	0021219-88.2017.5.04.0373	02.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	111	0020237-79.2014.5.04.0373	19.06.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020408-02.2015.5.04.0373	13.09.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	4	0001331-75.2013.5.04.0373	18.09.2018
Analisar ato de comunicação	3-Execução	4	0020222-76.2015.5.04.0373	31.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	12	0000752-64.2012.5.04.0373	26.07.2018
BacenJud	3-Execução	15	0020475-93.2017.5.04.0373	11.09.2018
Cartório de registro de imóveis	3-Execução	1	0020092-23.2014.5.04.0373	10.09.2018
Concluso ao magistrado – Exec	3-Execução	1	0020587-96.2016.5.04.0373	13.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	36	0020845-43.2015.5.04.0373	23.04.2018
Encaminhar carta	3-Execução	2	0020211-47.2015.5.04.0373	07.08.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0021125-14.2015.5.04.0373	06.09.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	1	0020255-95.2017.5.04.0373	12.09.2018
InfoJud	3-Execução	1	0020723-59.2017.5.04.0373	05.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	4	0020162-35.2017.5.04.0373	28.08.2018
Minutar Despacho- Exec	3-Execução	2	0020023-54.2015.5.04.0373	30.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	13	0021165-59.2016.5.04.0373	04.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	64	0001233-27.2012.5.04.0373	27.07.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	63	0020911-23.2015.5.04.0373	14.05.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0020048-33.2016.5.04.0373	13.09.2018
Publicar DJe-Sobrestamento	3-Execução	1	0021382-68.2017.5.04.0373	17.09.2018
RenaJud	3-Execução	10	0021043-80.2015.5.04.0373	23.08.2018
SerasaJud	3-Execução	3	0020998-76.2015.5.04.0373	31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 17.09.2018 – finalizada às 13h20min de 18.09.2018. Correção no dia 18.09.2018).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.09 e 06.09.2018.

1	Processo nº 0020263-38.2018.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 26.06.2018 (ID 6fa1839), foi deferido o prazo de dez dias para manifestação do reclamante acerca da defesa e documentos a contar de 09.07.2018. Não houve designação de nova audiência, entretanto, o processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência”, ainda que sem data designada para tal finalidade.	
2	Processo nº 0020019-46.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 05.09.2018, não é verificada conclusão posterior para análise da petição do reclamante protocolada em 03.05.2018 (ID c79b28c) referente a pedido de designação de audiência para tentativa de conciliação. O processo está localizado na tarefa “Análise do Conhecimento” desde 21.06.2018.	
3	Processo nº 0021196-45.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.10.2017 (ID 0403d99), que determinou a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 29.01.2018 (ID be2f999). Em seguida, após a devolução do mandado sem cumprimento em 22.02.2018 (ID ecf0c63), o despacho subsequente foi proferido apenas em 26.04.2018 (ID 5a8183d), determinando a comunicação ao Juízo Deprecante.	



4	Processo nº 0021057-93.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de ofício encaminhado pelo INSS em 20.07.2018 (ID ebcb65b), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 05.09.2018. Foi realizada conclusão e logo em seguida encerrada a conclusão no dia 24.08.2018.	
5	Processo nº 0020886-39.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 26.09.2017 (ID 4fa2ef3) e a conclusão dos autos para julgamento para proferir sentença efetivada apenas em 08.03.2018.	
6	Processo nº 0020316-53.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 31.10.2017 (ID 5664afc) e a conclusão dos autos para julgamento para proferir sentença efetivada apenas em 20.03.2018.	
7	Processo nº 0020725-29.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o encerramento da instrução na audiência realizada em 30.01.2018 (ID d2b975b) e a conclusão dos autos para julgamento para proferir sentença efetivada apenas em 20.03.2018.	
8	Processo nº 0020088-78.2017.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 26.04.2018 (ID 11b87de), foi encerrada a instrução e determinada a apresentação razões finais no prazo de dez dias. Todavia, a conclusão para proferir sentença foi efetivada apenas em 11.06.2018.	
9	Processo nº 0020142-10.2018.5.04.0373
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 18.06.2018 (ID 60b7861), foi encerrada a instrução com razões finais remissivas e determinação da publicação de sentença em Secretaria. Todavia, a conclusão para proferir sentença foi realizada apenas em 06.08.2018.	
10	Processo nº 0020884-06.2016.5.04.0373
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição protocolada em 26.02.2018 (ID a500e53), informando endereço correto para citação da reclamada, e o despacho subsequente proferido em 14.05.2018 (ID a345e4c), que determinou a renovação do mandado para notificação da sentença no endereço indicado. Em seguida, o cumprimento do referido mandado foi verificado apenas em 03.07.2018 (ID 320d43e).	
11	Processo nº 0020585-29.2016.5.04.0373
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 27.06.2018 e o despacho subsequente proferido em 01.08.2018 (ID f0aa3d4), que determinou a notificação das partes para apresentação dos cálculos de liquidação de sentença.	
12	Processo nº 0020255-95.2017.5.04.0373
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 06.07.2018 (ID 42662dd) com pedido de nova penhora, e o despacho subsequente proferido em 08.08.2018 (ID 4310792), que determinou a inclusão do titular da empresa no polo passivo e a tentativa de bloqueio de bens mediante os convênios disponíveis.	
13	Processo nº 0020205-06.2016.5.04.0373
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 20.04.2018 (ID 90ab9ef), que julgou líquida a sentença e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 11.06.2018 (ID b5bfeb4).	
14	Processo nº 0020305-58.2016.5.04.0373
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento in albis do prazo em 12.07.2018 (Edital – ID 60cce5f) para pagamento ou garantia da execução pelo 2º reclamado, não é verificado prosseguimento da execução, por iniciativa do juízo, até 06.09.2018.	



Em 02.07.2018, foi juntado aos autos o mandado de citação do 3º reclamado, cumprido pelo Oficial de Justiça em 23.06.2018 (ID f4e1920).

15 Processo nº 0021384-38.2017.5.04.0373

Fase: Execução – Carta Precatório.

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.01.2018 (ID f7f57c8), que determinou a expedição de mandado, e o respectivo cumprimento verificado em 08.05.2018 (ID fdafd18).

16 Processo nº 0020495-21.2016.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.11.2017 (ID 2cd56d4), que determinou a tentativa do bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 29.01.2018 (ID 5998ab1).

17 Processo nº 0020480-86.2015.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 12.12.2017 (ID 91408a1), que julgou líquida a sentença e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 07.06.2018 (IDs d594d1e - f686c37).

18 Processo nº 0020900-91.2015.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.09.2018, não é verificado o cumprimento da medida disposta na certidão exarada em 23.07.2018 (ID 3555788) referente à expedição carta precatória para expedição de mandado de penhora. O reclamante apresentou pedido de prosseguimento em 03.09.2018 (ID 0309891).

19 Processo nº 0021147-72.2015.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 06.09.2018, não é verificado o cumprimento das determinações dispostas na certidão exarada em 08.06.2018 (ID 5a14ba5) relativas à apuração de valores devidos pela reclamada Crystals, expedição de ofício à Receita Federal e o posterior arquivamento dos autos. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação - EXECUÇÃO - CHC” desde 08.06.2018.

20 Processo nº 0020198-14.2016.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.04.2018 (ID 3b68510), que determinou o início da fase de execução com a citação das reclamadas, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 11.06.2018 (IDs 13552a0 - ea5855c).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000115-84.2010.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*: não consta numeração na folha posterior à folha 120. Numeração da fl. 162 não acompanhada de rubrica do servidor. Termo de conclusão incompleto na fl. 186, porquanto ausente assinatura do servidor. Numeração rasurada na fl. 242. Ausente termo de juntada referente às petições das fls. 147-153 e 154-156. Certidão incompleta na fl. 190, porquanto ausente assinatura do servidor. Petição das fls. 219-221 não precedida de termo de juntada. Certidão contendo rasura na fl. 221-verso. Data de recebimento dos autos incorreta na fl. 228 (por servidor da CCDF). Recibo de carga dos autos sem identificação do cargo da servidora na fl. 228. Carta de preposto na fl. 234 não precedida de termo de juntada e ausente a referência na ata de audiência. **Movimentação processual:** utilização equivocada de andamento interno no Infor em 19/04/2017, às 16h50, com a finalidade de registrar a intimação do antigo procurador da parte autora. Demora no impulso do processo: os autos foram conclusos para despacho no dia 29/06/2017, para apreciação da petição protocolada em 16/05/2017, com despacho expedido no dia 24/11/2017, cerca de seis meses após a conclusão. Os autos saíram em carga com o procurador do autor em 16/01/2018, com prazo até 26/01/2018, e foram devolvidos em 20/03/2018, sem ter havido a cobrança neste interregno. As determinações contidas na ata de audiência do dia 25 de abril de 2018, na fl. 235, relativas ao recálculo do valor das contribuições previdenciárias e custas, com posterior intimação da parte reclamada, ainda não foram cumpridas. Ausente o registro no sistema Infor quanto à liberação e à entrega dos alvarás das fls. 236, 237, 238 e 239 aos destinatários, ocorrida no dia 25/04/2018. Alteração do Juiz vinculado ao processo (de J2 para J1), em 02/04/2018, às 11h37, sem certificação nos autos. Demora no impulso processual – após a notificação da reclamada, na fl. 242, expedida em 27/04/2018, não é dado impulso ao processo. Em 24/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.



2

Processo nº 0000256-35.2012.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada sem assinatura na fl. 772-verso. Numeração rasurada na fl. 809. Autos provisórios não precedidos de termo de juntada nas fls. 700-703. Termo de juntada sem carimbo do servidor na fl. 838-verso. Capa plástica do segundo volume está danificada na parte frontal interna. Há documentos fiscais depositados em Secretaria (certidão fl. 804) sem registro no sistema Infor. **Movimentação processual:** despacho do dia 13/02/2017 determina a solicitação de empréstimo dos autos ao arquivo, sendo que os autos estavam ativos e tramitando na Secretaria. Não registrada no sistema Infor a determinação de bloqueio via BACENJUD relativo aos despachos dos dias 13/01/2017 (fl. 699 e 722), 15/05/2017 (fl. 731), 30/05/2017 (fl. 745), 23/06/2017 (fl. 757), 13/07/2017 (fl. 767) por meio do andamento específico. Há petição de terceiro estranho ao feito, juntada nas fls. 776-777, acompanhada de documento na fl. 778, cujo desentranhamento não foi determinado (certidão na fl. 782). Demora no impulso processual: as determinações do despacho do dia 12/09/2017 (Infojud e ARISP) foram cumpridas em 09/10/2017, quase trinta dias depois; o item 1 do despacho proferido no dia 07/12/2017 foi cumprido em 12/06/2018, cerca de seis meses depois. Os memorandos expedidos pelo Juízo Deprecado solicitando instruções para prosseguimento da Carta Precatória, nos dias 26/06/2017, 02/08/2017 e 11/09/2017 (fls. 779, 790 e 791) não foram apreciados pelo Juízo, e não foram respondidos para o Juízo Deprecante. A determinação do despacho do dia 27/02/2018, segundo parágrafo, de registro no sistema Infor de cancelamento da reunião à execução no processo nº 0001058-33.2012.5.04.0373, não foi cumprida, embora certificado ao verso da fl. 838 o cumprimento. Não determinada a inclusão dos sócios executados que já foram citados e cuja tentativa de penhora via BACENJUD foi negativa no BNDT. O processo encontra-se sem movimentação desde a expedição de carta precatória para penhora, em 13/06/2018. Em 24/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.

3

Processo nº 0000376-44.2013.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*: numeração equivocada após a folha 195. Ausência de rubrica abaixo da numeração da fl. 210. Espaços em branco não inutilizadas nas certidões das fls. 198, verso, e 199, verso. Recebimento dos autos de carga rápida sem carimbo do servidor na fl. 205. Certidão sem assinatura da servidora na fl. 208. **Movimentação processual:** não fixadas as custas referentes aos embargos à execução, na decisão da fl. 201. Demora no impulso processual: a certificação do decurso do prazo de 30 dias iniciado em 15/02/2018 (fl. 212) foi realizada em 13/08/2018 (fl. 213), cerca de cinco meses depois. As despesas informadas pelo Juízo Deprecado na fl. 208 não foram incluídas na conta do débito para prosseguimento da execução pelo valor total remanescente, mediante BACENJUD (fl. 214). Não foi informado o Juízo Deprecado acerca da determinação de prosseguimento da execução, para sobrestamento do andamento da Carta Precatória. A decisão da fl. 213 determina o prosseguimento da execução em relação à executada, de forma genérica, sendo expedidas ordens de bloqueio via BACENJUD inclusive com relação às rés que não participaram do acordo da fl. 199 (Camila e Teresinha). As ordens de bloqueio pelo BACENJUD não foram acompanhadas do registro de andamento específico no Infor ("determinado o bloqueio/penhora on line"). Em 24/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.

4

Processo nº 0000193-39.2014.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*: ultrapassado o limite de 200 folhas no segundo volume dos autos. Termo de juntada sem data, sem assinatura e sem inutilização de espaço em branco, na fl. 388, verso. Recebimento dos autos sem assinatura, sem carimbo do servidor e sem data, na fl. 416 (autos recebidos por servidor da CCDF). Folhas com verso em branco não assinalado: 420 a 423. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: o trânsito em julgado da decisão da fl. 383, ocorrido em 02/05/2017, foi certificado em 19/06/2017 (fl. 386), cerca de trinta dias depois. Determinado o bloqueio mediante BACENJUD, na fl. 403, sem utilização, no Infor, do andamento específico. Não determinado o registro no BNDT da existência da garantia integral do Juízo, após a penhora da fl. 23/07/2018 (fl. 423). Não determinada a atualização do endereço no cadastro unificado, diante do certificado pelo Oficial de Justiça na fl. 410, verso, e diligência positiva no endereço do mandado da fl. 422. Em 24/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.

5

Processo nº 0000184-77.2014.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo do servidor na entrega dos autos em carga nas fls. 292 e 393. Rasura no recibo de carga da fl. 393. Folha em branco (fl. 374, verso) sem a correspondente inutilização (art. 71 da CPC/2015). **Movimentação processual:** os autos foram entregues em carga à procuradora do autor no dia 22/03/2017, com prazo até 23/03/2017, sendo devolvidos pela advogada em 25/04/2017 (mais de 30 dias de atraso), sem que tenha havido a cobrança pela devolução. Ausência de lançamento no sistema Infor do andamento correspondente à liquidação homologada em 03/07/2017. Demora no impulso processual: não certificado o decurso no prazo do mandado de citação expedido pela via postal em 22/03/2018, na fl. 532 (cerca de 5 meses). Em 24/08/2018 os autos foram remetidos à Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 3.9.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0054300-68.1993.5.04.0373	06.05.2018
2	0039600-82.1996.5.04.0373	17.05.2018
3	0137500-79.2007.5.04.0373	04.06.2018
4	0000940-86.2014.5.04.0373	14.08.2018
5	0065700-45.1994.5.04.0373	29.08.2018
6	0125600-17.1998.5.04.0373	30.08.2018
7	0000200-02.2012.5.04.0373	

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 11.09.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-
Nº Processo – PJe		Data da distribuição
1	0020301-21.2016.5.04.0373	25.07.2018
2	0020878-62.2017.5.04.0373	26.07.2018
3	0020878-62.2017.5.04.0373	
4	0020050-37.2015.5.04.0373	23.08.2018
5	0020559-60.2018.5.04.0373	16.08.2018
6	0020231-33.2018.5.04.0373	17.08.2018
7	0020793-13.2016.5.04.0373	21.08.2018
8	0020793-13.2016.5.04.0373	
9	0020485-06.2018.5.04.0373	
10	0021360-44.2016.5.04.0373	22.08.2018
11	0020983-39.2017.5.04.0373	
12	0020152-59.2015.5.04.0373	23.08.2018
13	0020640-14.2015.5.04.0373	03.09.2018
14	0020640-14.2015.5.04.0373	
15	0020296-62.2017.5.04.0373	27.08.2018
16	0020599-42.2018.5.04.0373	28.08.2018
17	0020470-37.2018.5.04.0373	
18	0020540-54.2018.5.04.0373	29.08.2018
19	0020073-75.2018.5.04.0373	
20	0020590-17.2017.5.04.0373	03.09.2018
21	0020037-67.2017.5.04.0373	31.08.2018
22	0020212-61.2017.5.04.0373	
23	0020480-18.2017.5.04.0373	03.09.2018



24	0020480-18.2017.5.04.0373	
25	0020486-25.2017.5.04.0373	31.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 10.09.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação são realizadas, preventivamente, medidas cautelares

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, duas vezes durante o período correccionado, de 23 a 27.10.2017 e de 27.11 a 1º.12.2017.

10 OUVIDORIA

Não constaram na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga em 18.08.2014. Atualmente, 56,88% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 43,12%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 9,02%% nos últimos doze meses, passando de 3.971 para 3.613 processos. Contudo, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, ainda era 7,76% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.352,67 processos), resultando no 8º maior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados abaixo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maior parte dos indicadores, com exceção daqueles relativos à vazão processual (13º melhor entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (18º mais célere) e ao congestionamento na fase de execução (22º melhor índice).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50), nos últimos doze meses, 40º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média encontrada em toda a respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46). É importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (sétimo mais moroso na respectiva faixa), ao congestionamento na fase de execução (oitavo maior



índice), ao prazo médio do início ao fim da fase de execução (13º mais moroso) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (18º mais moroso).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 373 processos, o que importou em uma queda de 19,79%), constata-se que Dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o reduzido número de casos novos distribuídos (884) que ficou 8,33% abaixo da média da respectiva faixa. O segundo, foi o número de processos solucionados ter superado em 3,33% a média das demais unidades comparadas. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados superou o de casos novos na própria Unidade em 379, o que levou a uma grande redução do acervo de processos pendentes na Unidade. Esse quadro aponta para uma nova redução do índice de congestionamento nos próximos períodos, caso mantido a produtividade atual na Unidade.

A fase processual que registrou o maior acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 120 para 146 processos), constata-se que o principal fator foi que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 67,04% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 37º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga foi mais moroso o tempo médio de conclusão à prolação da sentença (51ª posição na faixa), de início ao encerramento da instrução (45ª posição na faixa) e ajuizamento ao arquivamento do processo (43ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (18ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu apenas a de **n. 7** (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”). Na entrevista, O Diretor informou que realiza acompanhamento das metas e, quando necessário, adota ações específicas que visam o cumprimento.

Quanto ao prazo médio para realização de audiências, as iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 15,94% no seu prazo médio, passando de 34,11 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 39,55 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 42,77 dias para 55,75 dias nesses mesmos períodos.

Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 31,56 para 33,36 dias (avanço de 5,68%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 145,78 dias para 198,28 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 36,01%).

Por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Juíza Titular determina a intimação do reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório, sem a ressalva da aplicação da prescrição intercorrente, e o Juiz Substituto determina a intimação do reclamante para se manifestar, sob pena de início da contagem do prazo prescricional.

O Diretor relatou que a Unidade tem execuções reunidas e esclareceu que, nas reuniões em execução mais antigas, os processos reunidos estão sobrestados. Mas, as novas reuniões em execução estão sendo feitas com a inclusão dos reclamantes no polo ativo do processo principal e os processos reunidos estão sendo arquivados definitivamente.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 111 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e RENAJUD, que ocorre após transcorrido o prazo do artigo 833-A da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Diretor informou que, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



O Diretor de Secretaria relatou que, mediante requerimento da parte, determinam a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se, preventivamente, medidas cautelares.

A 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), porém durante o período correccionado contou com apenas 10 servidores, sendo relevante apontar houve baixa rotatividade. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de uma estagiária, que se ocupa do atendimento ao público e auxilia nos processos físicos (notificação, ofício, mandado de penhora físico, alguns despachos de cobrança de autos).

De acordo com o Diretor, as tarefas da Assistente de Execução (FC-4) ainda não estão definidas em virtude da servidora estar em gozo de licença-saúde desde a sua lotação na Unidade, mas há indicação de que fará a elaboração das minutas de sentença de execução.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, tantos nos processos físicos como no PJE. O Secretário de audiências é responsável pelo cumprimento das determinações em ata.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) sendo que não houve expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignações em pagamento (salvo casos de sucessão), ações que versam exclusivamente sobre matéria de direito que envolve ente público. A triagem das iniciais é feita pelo Diretor de Secretaria, com posterior designação das audiências. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica da Direção do Foro.

O encerramento da instrução, em regra, é realizado em secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. Encerrada a instrução em audiência, o processo já é deslocado para tarefa "minutar sentença" pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é concluso pela Secretaria. Segundo o Diretor, quando requerido pelas partes e verificada a real possibilidade de acordo em processos mais complexos, há a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação. Não há pauta fixa para as conciliações, alguns processos foram incluídos em pauta na semana da conciliação.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, duas vezes durante o período correccionado, de 23 a 27.10.2017 e de 27.11 a 1º.12.2017.

Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados via e-mail no PJE.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.7 (Adiamento De Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.



12.3 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados no **processo n. 0020263-38.2018.5.04.0373**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelas partes referentes à manifestação de interesse na celebração de acordo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020019-46.2017.5.04.0373**;
- d) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, os despachos relativos à expedição de mandado de penhora de bens, em especial, quando proferidos em cumprimento de Carta Precatória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021196-45.2017.5.04.0373**;
- e) Em razão do que dispõe o **artigo 1º do Provimento nº 257/2018**, sempre realize de imediato a conclusão e realize a movimentação do processo para a tarefa “*Minutar Sentença*”, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020886-39.2017.5.04.0373, 0020316-53.2017.5.04.0373 e 0020725-29.2017.5.04.0373**;
- f) Em razão do que dispõe o **artigo 1º, §2º, do Provimento nº 257/2018**, sempre realize o envio dos autos para tarefa “*minutar sentença*” no primeiro dia útil posterior ao prazo para apresentação de razões finais, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020088-78.2017.5.04.0373**;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020585-29.2016.5.04.0373**;
- h) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que indiquem medidas que o exequente entende cabíveis para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020255-95.2017.5.04.0373**;
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes a lançamento de certidão de cálculo e intimação/notificação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020205-06.2016.5.04.0373, 0020480-86.2015.5.04.0373 e 0020198-14.2016.5.04.0373**;
- j) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia do juízo, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020305-58.2016.5.04.0373**;
- k) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, os despachos iniciais proferidos em Carta Precatórias distribuídas à Unidade, em especial, no que se refere a medidas de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021384-38.2017.5.04.0373**;



- l) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores e à expedição de mandado de penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020495-21.2016.5.04.0373 e 0020900-91.2015.5.04.0373.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular **Adriana Freires**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação desse relatório não haviam processos com data de conclusão anterior a 03.08.2018, pendentes de prolação de sentença com o Juiz **Rafael Flach**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimentos em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000482-69.2014.5.04.0373 mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça nova conclusão para JULGAMENTO, complemento “Geral”, registrando-se posteriormente o a solução “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) dos embargos à adjudicação/impugnação à adjudicação*” no processo nº 0020072-61.2016.5.04.0373.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **369 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) informe no sistema o prazo dos acordos homologados nos autos de processos como os de nº 0000402-76.2012.5.04.0373; 0088100-33.2006.5.04.0373, dentre outros;



- b) archive os processos conforme determinado nos autos de nº 0089500-48.2007.5.04.0373; 0133400-47.2008.5.04.0373; 0001177-57.2013.5.04.0373; 0000835-17.2011.5.04.0373; 0066400-45.1999.5.04.0373; 0000836-94.2014.5.04.0373; 0041800-47.2005.5.04.0373; 0048600-38.1998.5.04.0373, dentre outros;
- c) dê andamento aos processos como os de nº 0000073-59.2015.5.04.0373, dentre outros;
- d) diligencie para que o juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000801-08.2012.5.04.0373, dentre outros;
- e) efetue a remessa ao TRT de processos como os de nº 0087000-97.1993.5.04.0373, dentre outros;
- f) registrar a reunião em execução de processos no InFOR, como os de nº 0004600-26.1993.5.04.0373; 0058600-73.1993.5.04.0373; 0071600-38.1996.5.04.0373; 0019400-83.1998.5.04.0373, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0022100-17.2007.5.04.0373; 0000189-02.2014.5.04.0373; dentre outros.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) Realize a movimentação do **processo nº 0020263-38.2018.5.04.0373** para a pasta de tarefa adequada ao prosseguimento da fase de conhecimento.
- b) Realize a conclusão necessária à análise da petição (ID c79b28c) protocolada pelo reclamante no **processo nº 0020019-46.2017.5.04.0373**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021057-93.2017.5.04.0373**;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020305-58.2016.5.04.0373**;
- e) Cumpra as determinações dispostas na certidão (ID 5a14ba5) exara no **processo nº 0021147-72.2015.5.04.0373**;
- f) Cumpra a determinação disposta na certidão (ID 3555788) exara no **processo nº 0020900-91.2015.5.04.0373**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- g) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos examinados;
- h) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;



- j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos examinados;
- k) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;
- l) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Adriana Freires, o Juiz Substituto, Edenir Barbosa Domingos, o Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no dia 18.09.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andrea Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional